

cedimento lemitando-se a Camara desse Destricto a fazer os protestos Determinados por Sua Magestade evitando-se quaesquer vias de facto; o que muito recomendo a Vm. e a Camara. Deos guarde a Vm. S. Paulo 1º de Setembro de 1820.
—*João Carlos Augusto de Oeynhausens.*

b—AO SARGENTO MÓR COMMANDANTE DE PINDAMUNHANGABA, 1820.

Havendo eu mandado Officiar ao Cadete João José da Silva Theodoro Commandante do Registo de Sapucahyminirim de Minas Geraes, sobre o que Vm. me havia participado em os seus Officios de 24, e 29 de Agosto ultimo, elle me deu as respostas, que Vm. verá dos dois Officios que lhe remetto; e sobre os quaes Ordeno a Vm. me informe de accordo com seu Pay: não acho que seja preciso, que por occasião da posse Eccleziastica, que se hade tomar do terreno doado por Salvador Joaquim Pereira, para a erecção de huma Capella seja preciso toma-la tambem civilmente; já porque o Destricto Eccleziastico por óra he maior que o Civil nessa parte da Capitania, já porque basta a antiga posse, que a Camara tomou; e se o lugar doado está para alem da posse tomada, pela dita Camara, eu não quero, e prohibo, que se innove coiza alguma por parte desta Capitania emquanto Sua Magestade não Rezolver afinal sobre os limites das duas Capitancias, de que me consta se está tratando na Meza do Desembargo do Paço. Remetto a Vm. o Requerimento de Antonio Corrêa Leite, para que me informe sobre seu contheudo, e de huma maneira, que o Supplicante conheça, que Vm. não lhe he contrario, como allega no dito Requerimento. Deos guarde a Vm. S. Paulo 15 de Setembro de 1820.—*João Carlos Augusto de Oeynhausens.*

c—AO AJUDANTE LUIZ ANTONIO PINTO, 1820.

Fico certo de que Vm. porá todo o esforço, como diz no seu Officio de 6 do corrente, em concluir a accommodação ue lhe recommendei entre o Sargento mór Jeronimo Gon-

